



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

Dispõe sobre a aprovação das contas públicas do Município, referente ao exercício de 2016, sob a responsabilidade de Paulo Roberto Butzge.

**GÉSIMO DANIEL BERNARDY**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Aprova as contas públicas do Município de Candelária, referente ao exercício de 2016, sob a responsabilidade de Paulo Roberto Butzge, de acordo com o parecer prévio nº 19.766, relativo ao processo nº 001376-02.00/16-7, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de fevereiro de 2019.

**GÉSIMO DANIEL BERNARDY,**  
**PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.**

Registre-se e publique-se.

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
do competente livro, em 20  
de fevereiro de 2019.

Isabel C. Ellwanger,  
Assessora legislativa.